



RESOLUÇÃO CONSEACC/BP 51/2021

REFERENDA A PORTARIA DC/BP 2/2021, QUE APROVA A INCLUSÃO DE EQUIVALÊNCIAS DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA, CURRÍCULOS 0003-B E 0010-B, DO CÂMPUS BRAGANÇA PAULISTA DA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO – USF.

A Presidente do Conselho Acadêmico de Câmpus – CONSEACC do Câmpus Bragança Paulista, no uso das atribuições que lhe confere o art. 24 do Regimento da Universidade São Francisco – USF e em cumprimento à deliberação do Colegiado em 18 de março de 2021, constante do Parecer CONSEACC/BP/CP/IT 9/2021, Processo CONSEACC/BP/CP/IT 9/2021, baixa a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1.º Fica referendada a Portaria DC/BP 2/2021, que aprova a inclusão de equivalências do curso de graduação em Medicina, currículos 0003-B e 0010-B, do Câmpus Bragança Paulista da Universidade São Francisco – USF, conforme quadros a seguir.

Currículo: 0003-B

SEM.	CÓDIGO	COMPONENTE CURRICULAR	CH	CÓDIGO	EQUIVALÊNCIA	CH
6.º	GR01017	Medicina Legal	68	GR03597	Medicina Legal	72

Currículo: 0010-B

SEM.	CÓDIGO	COMPONENTE CURRICULAR	CH	CÓDIGO	EQUIVALÊNCIA	CH
8.º	GR03597	Medicina Legal	72	GR01017	Medicina Legal	68

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor nesta data, complementando as Resoluções CONSEACC/BP 13/2020, 14/2020 e 29/2020, 36/2020 e 49/2021.

Art. 3.º Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que a presente produza seus efeitos.

Publique-se.

Bragança Paulista, SP, 18 de março de 2021.

Patrícia Teixeira Costa
Presidente